ou seja, @ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) de João Francisco dos Reis Neto e sua mulher Dª Nilza Aparecida Batista dos-Reis; Azeli de Jesus dos Reis e sua mulher Dª Antonia Benedita -dos Reis e Nair Francisca dos Reis Germinaro e seu Marido Jesus-Germinaro, um terreno desmembrado de área maior, a seguir descrito e individualizado: "Inicia-se na estaca numero 1, cravada no-alinhamento direito da direção nordeste, entre a divisa da rua -Santa Eliza Amaral e seu prolongamento; daí segue 30,00 metros de alinhamento direito de prolongamento da Rua Santa Eliza Amaral-nâ direção nordeste, até encontrar a estaca numero 2; daí a divisa segue 30.00 metros, noventa graús a sudeste até encontrar a -estaca numero 3; daí a divisa segue trinta metros, noventa graús a sudoeste até encontrar a esta numero 4; daí segue finalmente a divisa por mais 30 metros, noventa graús a noroeste até a estaca numero 1; tendo o perímetro a área de 900 metros quadrados.

ARTIGO 2º:- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-

LEI Nº 77, DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

"Autoriza a Prefeitura Municipal de -São João da Boa Vista a doar ao Governo do Estado de São Paulo, o terreno que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais,-DECRETA a seguinte . . . .

L E I

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a doar ao Governo do -Estado de São Paulo, para construção de uma Unidade Escolar, o-terreno abaixo discrito, de propriedade do município:

"UM TERRENO em aberto e sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Jardim Progresso XII"--desta cidade, com 6.599,32 metros quadrados, constituido pela--Quadra "L", esta compreendida entre as ruas 5, 4, 10 e 8 (cinco quatro, dez e oito), respectivamente, medindo 99,00 metros de--frente para a rua cinco, esquina com a rua dez, num raio de 9.00 metros, com desenvolvimento com 14.14 metros, medindo 39.00 metros de frente para esta rua, faz esquina com a rua quatro, num raio de 9,00 metros, com desenvolvimento de 14,14, medindo 99,00 metros de frente para esta rua, faz esquina com a rua oito, num raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14.14 metros, medindo 39,00 metros de frente para esta rua, faz esquina com a rua cinco, num raio de 9,00 metros, com desenvolvimento de 14,14 me--tros".

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs e m contrário.

Antonio Celestino Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-
.-
.-

LEI Nº 78, DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

"dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,-- DECRETA a seguinte . . . .

L E I

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$ 401.200,00 - (quatrocentos e um mil e duzentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SERVIÇO DE ENGENHARIA
07.05	SETOR DE TRÂNSITO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS
3132.00	Outros Serviços de Terceiros.........Cr$ 376.200,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO
1091	TRANSPORTE URBANO
10915730	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO
10915732,01	Manutenção das Atividades da UnidadeCr$ 376.200,00
09	SERVIÇO DE PROMOÇÃO MUNICIPAL
09.11	SETOR DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3120.00	Material de Consumo..................Cr$ 25.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
13	SAÚDE E SANEAMENTO
1375	SAÚDE
13754280	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
13754282.01	Manutenção das Atividades da Unidade.Cr$ 25.000,00
	TOTAL.............................Cr$ 401.200,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	SERVIÇO DE ENGENHARIA
07.02	SETOR DE CONTROLE DE EDIFICAÇÕES E OBRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 15.000,00